



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 037/2010

De 10 de maio de 2010

Autoriza a celebração de convênio com Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 06 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, visando a cessão de servidores para prestar serviços junto à CIRETRAN-Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Américo Brasileiro.

Art. 2º - As obrigações e deveres das partes constarão do respectivo Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 10 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 052 do livro competente nº 30 (trinta)